DECRETO Nº 2.465, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza no Município de Pinhal Grande, à adesão do Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – Saúde da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no Município de Pinhal Grande, à adesão do Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Saúde da Mulher, do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 28 de fevereiro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração